



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEGUINHO MARINHEIRO

PROJETO DE LEI Nº 26 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO

Proposição Nº 117-A /20 21

Recebido em 02 / 06 / 21

às 11 h 35 min

Ementa: Denomina de Rua Anita Cabral da Silva, a Rua Projetada nº 03, da Quadra 05, do Loteamento “Girolanda III”, no Bairro Piancozinho, iniciando na Rua Antônio Passos e estendendo-se até o início do Conjunto Socorro Brasilino, no município de Piancó/PB.

O VEREADOR NEGUINHO MARINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, § 1º, inciso III do Regimento Interno, o seguinte **Projeto de Lei Ordinária:**

Art. 1º - Fica denominada de Rua Anita Cabral da Silva, a Rua Projetada nº 03, da Quadra 05, do Loteamento “Girolanda III”, no Bairro Piancozinho, iniciando na Rua Antônio Passos e estendendo-se até o início do Conjunto Socorro Brasilino, no município de Piancó/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piancó/PB, em 02 de junho de 2021.


Neguinho Marinheiro
Vice Presidente da Câmara Municipal de Piancó

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
APROVADO POR UNANIMIDADE
(10) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 14 do 30 de 2021.


Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara



2013/07/18 12:01



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEGUINHO MARINHEIRO

BIOGRAFIA

Anita Cabral da Silva faleceu em março de 2020, aos 85 anos. Era casada com o saudoso Aderaldo Alves de Souza (mais conhecido por Santo Barbeiro). Anita trabalhou por 35 anos na Prefeitura de Piancó, como atendente.

Criou seis filhos: Ana Maria (Professora), Ana Márcia (Pedagoga), Antonio Cabral (Jornalista), Marcílio Cabral (Economista), Marcília Alves de Souza (Geógrafa) e Ângela Maria (Professora).

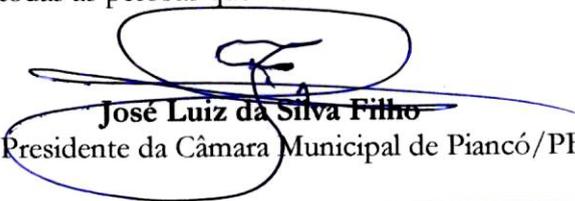
Pessoa bastante conhecida na sociedade piancoense, é natural da comunidade brotas, de raízes nas famílias Cabral, Ângelo e Ferreira. Prima legítima de Djalma Ângelo da Silva.

JUSTIFICATIVA

O nome de Anita Cabral da Silva a esta rua, se faz justo por ter sido ela a primeira pessoa a adquirir um terreno neste loteamento, de propriedade da saudosa Maria Antônia da Silva (Dona Mariquinha). Nesta rua, além de muitas residências construídas, tem uma casa de propriedade de Dona Anita, onde reside um de seus filhos.

Denominar essa Rua de ANITA CABRAL DA SILVA, soluciona problemas de moradores sem possibilidade de comprovar residência, seja para confecção de documentos, matrículas em escolas ou inscrição em programas assistenciais. A lista dos constrangimentos sofridos por esses moradores é extensa. Também não são tarefas fáceis para quem mora em uma rua que não tem nome: chamar o socorro para uma pessoa que está necessitando atendimento de urgência, manter um empreendimento sem um endereço preciso, fazer cadastro numa loja, receber correspondências, pedir uma tele-entrega ou até mesmo acolher os amigos para uma festa. Da mesma forma, sem comprovante de endereço o morador não pode ter conta corrente em banco, e o acesso ao crédito ao consumidor é dificultado.

Projetos de lei que propõem conceder nome a uma rua ou logradouro, frequentemente, são criticados por este ser considerado um assunto irrelevante ou uma atividade menor dos vereadores nos Legislativos municipais. Mas a falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem.


José Luiz da Silva Filho
Vice Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **Comissão de Organização, Legislação e Justiça**, reunida no dia 10 de junho de 2021, na sede da Câmara Municipal de Piancó/PB, cito a Rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó/PB – CEP: 58765-000, em reunião presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho e tendo a presença dos Vereadores Cícero Fábio da Silva e Damião Honório Cruz, **decidiram o seguinte:**

O Projeto de Lei nº 26/2021, de autoria do Vereador José Luiz da Silva Filho, protocolado nesta Casa no dia 02/06/2021 e tombado sob o nº 117-A/2021, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

Desta forma, por **unanimidade**, opinamos pela **legalidade da matéria**, devendo o Projeto de Lei nº 26/2021, seguir seu trâmite regimental.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

CÍCERO FÁBIO DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO

DAMIÃO HONÓRIO CRUZ

SUPLENTE DA COMISSÃO